



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

01
8

PROCESSO Nº 173/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 41 /2017

**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA
ABERTURA DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO
PARANÁ – FASE REGIONAL.**

RECURSOS:

SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.05.0278120017.2.034.3.3.90.39 (1497) FONTE 504

LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 3266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 02/01/2017 pg nº 36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/07/002821

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto : AUTORIZAÇÕES
Subassunto : AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE
Data Protoc : 05/07/17
Requerente : EDINA ACCORSI
Logradouro : MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

Súmula:

AUTORIZAÇÃO PARA PARECER DE PROCESSO LICITATÓRIO SHOW DE MÚSICA PARA ABERTURA DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 05/07/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: FABIANE RIEDI ROSSI

04
8



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação e Cultura

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

Solicitação

SENHOR PREFEITO: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte, tendo em vista a realização dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional, no dia 15/07/2017, faz-se necessário a contratação de um show de música para a apresentação principal do evento de abertura. Solicitamos de Vossa Excelência, parecer para processo licitatório na modalidade que couber para contratação do espetáculo constante no termo de referência.

Chopinzinho, 05 de julho de 2017

Édina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura Municipal
de Chopinzinho - PR
05/07/17
Protocolo nº 002821



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R\$
1	01	Um	Contratação de um Show (estilo) Rock para a realização da abertura dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional, com duração de 60 min, no dia 15/07/2017 a partir das 19 horas.	4.000,00	4.000,00
VALOR DE PESQUISA DE MERCADO R\$				4.000,00	

Chopinzinho, 05 de julho de 2017.

Édina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, tendo em vista a necessidade de contratação de uma apresentação artística para abrilhantar a abertura dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional, que acontece no município de Chopinzinho, evento este que será realizada no período de 14/07 a 20/07, com a participação de aproximadamente 1600 pessoas, entre professores, alunos, equipe técnica, arbitragem e etc, dos diversos municípios da região.

Para tal, precisamos realizar uma cerimônia de abertura que contará com o desfile das equipes, o juramento do atleta a passagem simbólica da chama olímpica, apresentações de nosso município e também uma apresentação principal.

Dentro desta expectativa realizamos uma pesquisa de valores para apresentações em eventos semelhantes ao que iremos organizar e para que se concretize vimos a necessidade de realizarmos uma dispensa de licitação para que uma empresa faça a apresentação principal na noite.

Com o intuito de trazer uma apresentação que condiz com nossa realidade financeira e também para que atenda de forma positiva os espectadores encaminhamos em anexo as cotações de empresas que prestam serviços na área que necessitamos, para processo de licitação.

Chopinzinho, 04 de julho de 2017

Édina Acorsi

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

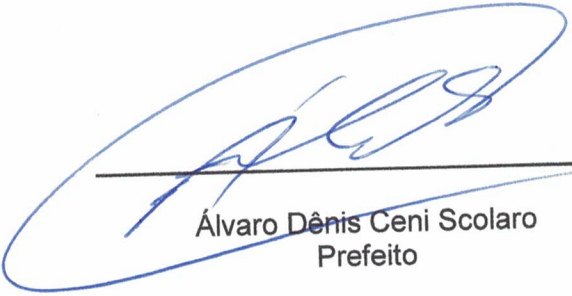
DATA: 05 de julho de 2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW

Recebido a solicitação para contratação de Show estilo Rock, para a Abertura dos Jogos da Juventude , protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, sob nº , autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade que for necessário.


Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito



MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS M.E. - CNPJ 16651256/0001-07
R: SÃO JOAQUIM Nº 792 - B. CRISTO REI - FCO. BELTRÃO PR
(46) 9103-1123 / 9918-7626 megatopeventos@hotmail.com

SUCESSO
CREDIBILIDADE

Evento: Show (estilo) Rock

Data: Julho 2017

Cidade: Chopinzinho

A Mega Top Eventos empresa com mais de 20 anos de experiência em eventos, vem por meio de este colocar à disposição desta administração proposta para um super espetáculo.

- Estão inclusos nas despesas, traslado, hospedagem e alimentação.
- Proposta valida para 60 dias.

ARTÍSTA PROPOSTO: Tiregrito

VALOR R\$ 4.000.00 (Quatro Mil Reais)

MARCO AURÉLIO D. TEIXEIRA
PROMOÇÕES E EVENTO

(46) 99918-7626

16.651.256/0001-07
MARCO A. DIAS TEIXEIRA
EVENTOS - ME
Rua São Joaquim, 792
CEP 85602-080 Cristo Rei
Francisco Beltrão PR

(1497)



Dejair Facina Eventos - CNPJ 190512970001-42

AV: Parigot de Souza nº 228 - Bairro Santa Cruz

CEP 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

e.mail: dejair-facina@hotmail.com (46) 9916-3714

Capanema, 22 de junho de 2017

P/ Chopinzinho Pr

Data: 14 de julho 2017

PROPOSTA

Apresentamos através de este o super show de rock nacional da Banda Paraná Blues.

Valor: R\$ 4.800,00

Além deste valor o contratante precisa providenciar;

Transporte local

Alimentação (Almoço e Jantar)

Hospedagem

Camarim

Dejair A. Facina

DEJAIR FACINA
PROMOÇÕES E EVENTOS

DETROIT

PRODUÇÕES

Orçamento, em 28/06/2017.
Chopinzinho - PR

Em atenção à sua consulta, segue proposta para avaliação.

Evento: Show de até 4 horas.
Local: Chopinzinho - PR.
Data: 14 de julho de 2017.

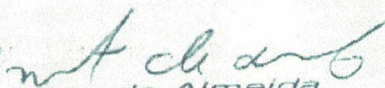
Shows:

Banda Gramasol - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

<https://www.youtube.com/watch?v=J4wdY4cpZCs>

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Nilton de Almeida
Diretor


46 3536-2142 (Oli)
46 9105-4576 (Vivo)
46 9975-9567 (TIM)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DATA: 30/06/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.

VALOR R\$: 4.000,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações,
decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.05.278120017.2.034.3.3.90.39 (1497) Fonte: 504

Atenciosamente,

HELDER FELIPE KLASSEN
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 07/07/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ABERTURA DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE REGIONAL.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Show Musical para Abertura dos Jogos da Juventude do Paraná – Fases Regionais, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2821/2017 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

06.05.0278120017.2.034.3.3.90.39 (1497) FONTE 504

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 07 de julho de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107284506		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) ODENIR DIAS TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/10/1979	IDENTIDADE (número) 50519236	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 023.731.769-98			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO JOAQUIM			NÚMERO 792
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CRISTO	CEP 85.602-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO JOAQUIM			NÚMERO 792
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CRISTO	CEP 85.602-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7739003 Atividade secundária 9001902 7319099 9319101 9329899 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO AN DAIMES, LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, TENDAS, TOLDOS, SANITARI OS PORTATEIS, LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE PRODUCAO MUSICAL - TRIO ELETRICO OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ORNAMENTACAO E DECORACAO NAO ESPECIFIC ADAS ANTERIORMENTEXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16651256000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 29/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 06 DEZ. 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2013 SOB NÚMERO: 20137012543 Protocolo: 13/701254-3, DE 05/12/2013 Empresa: 411 0728450 6 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 30355	

CONFERE COM O ORIGINAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107284506		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) ODENIR DIAS TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/10/1979	IDENTIDADE (número) 50519236	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 023.731.769-98			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO JOAQUIM			NÚMERO 792
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CRISTO	CEP 85.602-080	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6094
MUNICIPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO JOAQUIM			NÚMERO 792
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CRISTO	CEP 85.602-080	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6094
MUNICIPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7739003 Atividade secundária 9001906 9001902 7319099 9319101 9329899 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO AN DAIMES, LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, TENDAS, TOLDOS, SANITARI OS PORTATEIS. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE PRODUÇÃO MUSICAL - TRIO ELETRICO OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NAO ESPECIFIC ADAS ANTERIORMENTE XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16651256000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DO FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 30/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Balvão RG 8.050.195-1 31 OUT. 2013		AUTENTIC JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2013 SOB NÚMERO: 20136334008 Protocolo: 13/633400-8, DE 30/10/2013 Empresa: 41.1.0728450-6 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME SEBASTIÃO MOUTA SECRETÁRIO GERAL 55338	



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REQUERIMENTO DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (nome) XXXXXXXXXXXXXX		(nome) ODENIR DIAS TEIXEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 07/10/1979	IDENTIDADE (número) 50519236	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 023.731.769-98			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR DO LUGAR - rua, av, etc) RUA SAO JOAQUIM			NÚMERO 792
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85.602-080	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) 5039
MUNICIPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS			
LUGAR DO LUGAR (rua, av, etc) RUA SAO JOAQUIM			NÚMERO 792
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85.602-080	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) 5039
MUNICIPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 7739003	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE PALS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURA DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, TENDAS, TOLDOS, SANITARIOS PORTA TEIS		
Atividade Principal 7739003	Atividades de SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		
Atividade secundária 9001906			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Marco A Dias Teixeira</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Beltrão</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/08/2012 SOB NÚMERO: 41107284506 Protocolo: 12/540918-4, DE 30/07/2012	
Victor A. Galvão RG 8.057.195-1 06/08/2012		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 1201203647834	

Loquis

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.651.256/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2012
NOME EMPRESARIAL MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA TOP EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SAO JOAQUIM	NÚMERO 792	COMPLEMENTO	
CEP 85.602-080	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9103-1123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/06/2017** às **16:04:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

18
H

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16651256/0001-07
Razão Social: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME
Nome Fantasia: MEGA TOP EVENTOS
Endereço: RUA SAO JOAQUIM 792 / CRISTO REI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2017 a 04/08/2017

Certificação Número: 2017070603140945150604

Informação obtida em 07/07/2017, às 15:02:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME
CNPJ: 16.651.256/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:00:57 do dia 14/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2017.

Código de controle da certidão: **9554.E126.A6E8.F1BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.651.256/0001-07

Certidão nº: 124051832/2017

Expedição: 02/02/2017, às 17:36:27

Validade: 31/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.651.256/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016437280-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.651.256/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº11750/2017

RAZÃO SOCIAL: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

CNPJ: 16.651.256/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 142514

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R SAO JOAQUIM, 792 - Q 334 L 5A - CRISTO REI CEP: 85602080 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de sonorização e de iluminação

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 30/05/2017

DATA DE VALIDADE: 29/07/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ2X58RRQH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/05/2017 - 03:58:19
Qualquer rasura invalidará este documento.

23

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
023.731.769-98

Nome
MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA

Nascimento
07/10/1979

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AGÊNCIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS - BRL, C/Av. Roberto Ribeiro

1000 1000 1000

C.MASE 2113.LIWD-153.FOLHA=146V

COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO

LONDRINA/PR

NOME DO PROPRIETÁRIO
ODENIR DIAS TEIXEIRA

MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA

5.051.923-6

21/12/1994

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5051923-6 BESP PR

CPF
023.731.769-98

DATA NASCIMENTO
07/10/1979

RELACÃO
ODENIR DIAS TEIXEIRA

FORMAÇÃO
ACC

CAT. RAC
32

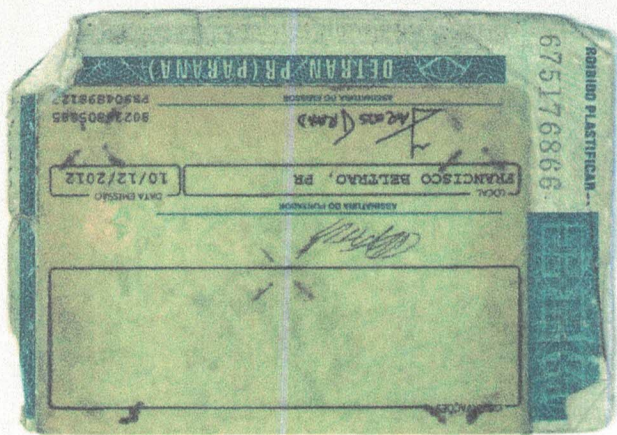
REGISTRO
02597044408

VALIDADE
09/11/2017

PR. HABILITAÇÃO
14/11/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

675176866





MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS M.E. - CNPJ 16651256/0001-07

R: SÃO JOAQUIM Nº 792 - B. CRISTO REI - FCO. BELTRÃO PR

(46) 9103-1123 / 9918-7626 megatopeventos@hotmail.com

SUCESSO

CREDIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

O abaixo assinado, Marco Aurélio Dias Teixeira, Carteira de Identidade 5.051.923-6 na qualidade de responsável legal pela EMPRESA MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 166512560001-07;

Por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes, nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento, que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente declaração, ciente das penalidades cabíveis

Francisco Beltrão, 03 de julho 2017

Atenciosamente

MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA

RG: 5.051.923-6 SSP/PR

CPF: 023.731.769-98

TITULAR

16.651.256/0001-07
MARCO A. DIAS TEIXEIRA
EVENTOS - ME
Rua São Joaquim, 792
JEP 85602-080 - Cristo Rei
Francisco Beltrão
PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2017

Processo nº. 173/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em sua Solicitação protocolada sob nº 2821/2017 requer a Contratação de Show Musical para Abertura dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitações julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME.		
Endereço: RUA São Joaquim, nº 792, Bairro Cristo Rei.		
Cidade: Francisco Beltrão	CEP: 85.602-080	U.F.: PR
CNPJ: 16.651.256/0001-07		
Representante Legal: Marco Aurelio Dias Teixeira		
CPF: 023.731.769-98	RG: 5.051.923-6 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição/ contratação por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A contratação deste processo tem valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos serviços se dará no dia 15 de julho de 2017.

6.2 – A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias.

6.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 07 de julho de 2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

Eduardo Pivatto

Jovani Martins

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid.	Contratação de um Show (estilo) Rock para a realização da abertura dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional, com duração de 60 min, no dia 15/07/2017 a partir das 19 horas.	4.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL R\$				4.000,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº /2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Joaquim, nº 792, Cristo Rei, CEP 85.602-080 – Francisco Beltrão - PR, com CNPJ Nº 16.651.256/0001-07, Fone (46) 9103-1123 / 9918-7626, e-mail megatopeventos@hotmail.com, neste ato representado pelo Senhor Marco Aurelio Dias Teixeira, portador do CPF nº 023.731.769-98, e do RG: 5.051.923-6 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2017, Processo Licitatório 173/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 173/2017 – Dispensa de Licitação ____/2017.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid.	Contratação de um Show (estilo) Rock para a realização da abertura dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional, com duração de 60 min, no dia 15/07/2017 a partir das 19 horas.	4.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL R\$				4.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: 06.05.0278120017.2.034.3.3.90.39 (1497) FONTE 504.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a execução dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução dos serviços se dará no dia 15 de julho de 2017.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 173/2017 – Dispensa de Licitação nº ____/2017, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, quando da sua realização, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

A fiscalização será efetuada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pela Senhora Édina Accorsi, CPF nº 009.378.889-40, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo, portanto o gestor deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, PR, ____ de ____ de 2017.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito
Contratante

Marco A. Dias Teixeira Eventos - Me
Marco Aurelio Dias Teixeira
Contratada

Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Édina Accorsi
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marco A. Dias Teixeira Eventos - Me. CNPJ: 16.651.256/0001-07. Objeto: Contratação de Show Musical para Abertura dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Origem: Dispensa de Licitação ____/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1497. Data da assinatura: ____/____/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Marco Aurelio Dias Teixeira, pela Empresa e Édina Accorsi, Fiscal do Contrato.

Prontuário do Processo

Informações Gerais

NÚMERO DO PROCESSO...: 2017/07/002821
DATA DE PROTOCOLO....: 05/07/2017 - 10:51:26
ÓRGÃO DE PROTOCOLO....: EDUCAÇÃO

ASSUNTO...: AUTORIZAÇÕES
SUBASSUNTO: AUT. DE AUTORIDADE COMPETENTE
SITUAÇÃO...: Em Trâmite

REQUERENTE PRINCIPAL.: 2623 - EDINA ACCORSI

CPF/CNPJ...:

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO.: 05/07/2017 - 10:57:27

DATA DE ENTREGA.....:

DATA DO ARQUIVAMENTO..:

ARQUIVO.....:

LOCAL DE ARQUIVAMENTO:

SITUAÇÃO FINAL..:

Endereço do Processo

LOGRADOURO.....: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL 3811

COMPLEMENTO.....:

BAIRRO.....: SÃO MIGUEL

CIDADE/UF.....:

Súmula do Processo

AUTORIZAÇÃO PARA PARECER DE PROCESSO LICITATÓRIO SHOW DE MÚSICA PARA ABERTURA DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

Histórico da Tramitação

SEQ.	FOLHAS	ÓRGÃO/FUNÇÃO	DT. ENVIO	DT. ENTRADA	DT. SAÍDA	DIAS	DOC.	ÓRGÃO/FUNC. RECEPTOR	TIPO TRÂMITE
		OBSERVAÇÕES DO TRÂMITE							
0	21	EDUCAÇÃO/FABIANE RIEDI ROSSI	05/07/2017	05/07/2017	05/07/2017	1		EDUCAÇÃO/FABIANE RIEDI ROSSI	NORMAL
	21	GABINETE	05/07/2017	06/07/2017	06/07/2017	0		GABINETE /JOSIANE MOSCHEN	NORMAL
		Agilidade no processo, ainda não assinado pelo Prefeito.							
2	34	LICITAÇÕES	06/07/2017	06/07/2017	07/07/2017	1		LICITAÇÕES/GILJANE FORLIN	NORMAL
		ENCAMINHA PARA ASSINATURA EDUARDO PIVATTO PARECER DA COMISSÃO.							
3	34	ADMINISTRAÇÃO	07/07/2017	07/07/2017	13/07/2017	7		ADMINISTRAÇÃO/JAKELINE A. DA	NORMAL
		ENCAMINHADO AO EXECUTIVO PARA ASSINATURA.							
		JÁ ASSINADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO							
4	34	GABINETE/JOSIANE MOSCHEN	13/07/2017	14/07/2017	14/07/2017	0		GABINETE /JOSIANE MOSCHEN	NORMAL
		Assinado pelo Prefeito.							
5	34	LICITAÇÕES	14/07/2017	14/07/2017	14/07/2017	0		LICITAÇÕES/GILJANE FORLIN	NORMAL
		REQUER PARECER JURÍDICO REFERENTE PROCESSO 173/2017.							
6	34	JURÍDICO ((PROCURADORIA))	14/07/2017	14/07/2017		3		JURÍDICO ((PROCURADORIA)) /CRIS	NORMAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



Processo nº 173/2017.

Assunto: Dispensa de Licitação.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 173/2017 de Dispensa de Licitação, à apreciação desta Procuradoria para emissão de Parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa, MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME. PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ABERTURA DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO Paraná- fase regional.

A Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes justificou a referida contratação (fl. 06), Os autos foram instruídos com o termo de referência (fl. 05).

A autorização do Sr. Prefeito Municipal para a abertura do Procedimento Licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 07 e 13).

Orçamentos (fls. 08/10).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante Dispensa de Licitação. (fl.12).

Documentos referentes à constituição da empresa e à sua regularidade fiscal (fls. 14/25).

Minuta de Dispensa de Licitação e Minuta do Contrato (fls. 26/34).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fl. 11).

Vieram os autos para o parecer.



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

É o relatório.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**" (Grifos não originais).*

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

24



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destaca-se que o valor total da presente dispensa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fl. 08.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Considerando que a prestação do serviço ocorreu no dia 14/07/2017, e o ingresso dos autos a esta Procuradoria para análise no dia 14/07/2017, próximo do final do expediente administrativo;

Esta Procuradoria recomenda que os procedimentos administrativos licitatórios, ou de dispensa e inexigibilidade de licitação não sejam executados antes da formalização do contrato, e que os procedimentos administrativos ingressem a esta Procuradoria para parecer jurídico com antecedência razoável.

Segue a sequência de atos administrativos que devem ser observados nos processos de dispensa e de inexigibilidade:

Fases da contratação direta (de acordo com Jacoby Fernandes):

a) abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado e a autorização respectiva para a compra ou contratação da obra ou serviço, conforme art. 38, *caput*;

b) perfeita indicação do objeto pretendido pela Administração, conforme art. 14 e, em se tratando de obras e qualquer serviço, - não apenas os de engenharia, - projeto básico, de acordo com o art.

7º, § 2º c/c o § 9º;

c) Elaboração da minuta do contrato a ser firmado;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



- d) elaboração de parecer técnico ou jurídico, emitidos na oportunidade;
- e) decisão sobre licitar ou não, que poderá ter singela motivação se acolher o parecer antes referido e este estiver bem fundamentado;
- f) comunicação à autoridade superior;
- g) ratificação da dispensa ou inexigibilidade;
- h) publicação da ratificação;
- i) assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente;
- j) execução do contrato;
- k) recebimento do objeto (de acordo com o art. 73 e 15, § 8º);
- l) pagamento.

Disponível em :
<http://www.unipublicabrasil.com.br/uploads/materiais/49f43728c422fc378b9eea1561d8837520072016202938.pdf> acesso: 18 de julho de 2017.

Cumprе ressaltar que os referidos processos, guardadas as devidas proporções, a exemplo das demais modalidades licitatórias, também estão submetidos ao art. 38 da Lei 8666/93.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria emite parecer **favorável** ao prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação, com a ressalva de que os serviços foram executados antes da formalização do contrato e do parecer jurídico, o que ensejará **recomendação administrativa** desta Procuradoria, a fim de que os procedimentos administrativos desta seara cumpram de forma regular a legislação regente.

Salvo Melhor Juízo.

É o parecer.

Chopinzinho, 18 de julho de 2017.

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MARCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



SOLUÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA

PRON

Consulta de Processos

Consulta Geral

Processos

Processo
Processo 1 de 1 selecionado(s)
2017/07/002821

Assunto: 138 - AUTORIZAÇÕES

Subassunto: 006 - AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Antigo:

Custo do Processo em R\$: 0,00

Localização Pessoa Documento Identificador Atividade Edição Símula Guia Trâmite

Trâmite: 6
Orgão: JURIDICO(PROCURADORIA) Lote: 19673
Número de Folhas: 34

Funcionário:
Orgão: JURIDICO(PROCURADORIA) Processo recebido e assinado por

Data de Envio: 14/07/2017 Data de Entrada: 14/07/2017 Data de Saída:
Funcionário: CRISTIANE SCARIOT DA CRUZ

Hora de Envio: 16:26:41 Hora de Entrada: 16:28:37 Hora de Saída:
Situação: Em Trâmite

Tipo de Trâmite: Trâmite Normal
Observações do Trâmite:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2017

Processo nº. 173/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em sua Solicitação protocolada sob nº 2821/2017 requer a Contratação de Show Musical para Abertura dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitações julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME.		
Endereço: RUA São Joaquim, nº 792, Bairro Cristo Rei.		
Cidade: Francisco Beltrão	CEP: 85.602-080	U.F.: PR
CNPJ: 16.651.256/0001-07		
Representante Legal: Marco Aurelio Dias Teixeira		
CPF: 023.731.769-98	RG: 5.051.923-6 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição/ contratação por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A contratação deste processo tem valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos serviços se dará no dia 15 de julho de 2017.

6.2 – A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias.

6.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 18 de julho de 2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

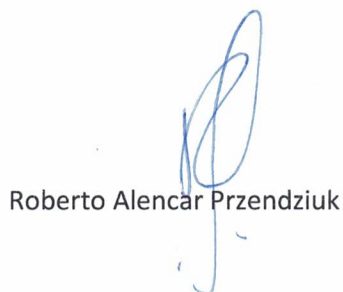
Comissão Permanente de Licitações



Eduardo Pivatto



Jovani Martins



Roberto Alencar Przendziuk



Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid.	Contratação de um Show (estilo) Rock para a realização da abertura dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional, com duração de 60 min, no dia 15/07/2017 a partir das 19 horas.	4.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL R\$				4.000,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2017**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.000,00	MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2017.


ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 321/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marco A. Dias Teixeira Eventos - Me. CNPJ: 16.651.256/0001-07. Objeto: Contratação de Show Musical para Abertura dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 41/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1497. Data da assinatura: 18/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Marco Aurelio Dias Teixeira, pela Empresa e Édina Accorsi, Fiscal do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

48
10

CONTRATO Nº 321/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Joaquim, nº 792, Cristo Rei, CEP 85.602-080 – Francisco Beltrão - PR, com CNPJ Nº 16.651.256/0001-07, Fone (46) 9103-1123 / 9918-7626, e-mail megatopeventos@hotmail.com, neste ato representado pelo Senhor Marco Aurelio Dias Teixeira, portador do CPF nº 023.731.769-98, e do RG: 5.051.923-6 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 41/2017, Processo Licitatório 173/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 173/2017 – Dispensa de Licitação 41/2017.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid.	Contratação de um Show (estilo) Rock para a realização da abertura dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional, com duração de 60 min, no dia 15/07/2017 a partir das 19 horas.	4.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL R\$				4.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagos até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: 06.05.0278120017.2.034.3.3.90.39 (1497) FONTE 504.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a execução dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

49

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução dos serviços se dará no dia 15 de julho de 2017.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 173/2017 – Dispensa de Licitação nº 41/2017, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, quando da sua realização, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

A fiscalização será efetuada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pela Senhora Édina Accorsi, CPF nº 009.378.889-40, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo, portanto o gestor deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

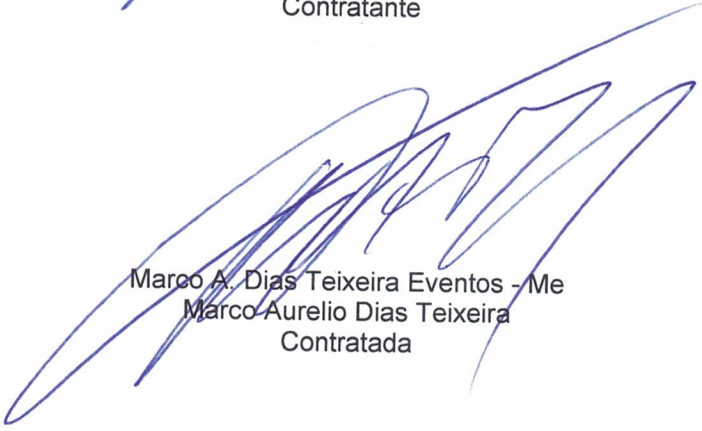
CHOPINZINHO

PARANÁ

Chopinzinho, PR, 18 de julho de 2017.



Município de Chopinzinho
Alvaro Denis Ceni Scolari - Prefeito
Contratante



Marco A. Dias Teixeira Eventos - Me
Marco Aurelio Dias Teixeira
Contratada



Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Edina Accorsi
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Terça-feira, 01 de Agosto de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

Solenidade marca os 50 anos da Emater em Chopinzinho

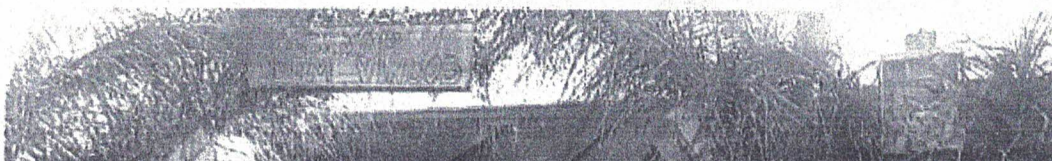


CHOPINZINHO

PG. 05

29ª Festa do Colono e Motorista em Sulina supera as expectativas

Matriculas realizadas d em S



Espécie: Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 171/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JAK Prestadora de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 17.455.763/0001-20. Objeto: Rescisão Unilateral, do contrato para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Trecho que liga a Comunidade de Santa Inês a Comunidade de Cristo Rei, motivado pelo encerramento do Convênio nº 022/2014, entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Chopinzinho-PR. Valor da Penalidade R\$ 7.478,19. Origem: Tomada de Preços nº 7/2014. Fundamento Legal: Artigo 79, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima Segunda do instrumento em questão. Data da assinatura: 27/07/2017. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, pelo Município.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2016. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Suprimir do valor total do Contrato, o montante de R\$ 6.669,21 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos). Origem: Concorrência nº 2/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 25/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 318/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IBRAP Instituto Brasileiro de Administração Pública. CNPJ: 62.009.642/0001-09. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais nas Áreas de: Fiscalização Municipal no Simples Nacional - SEFISC e A Importância da Fiscalização de Posturas Municipais. Valor: R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 31/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 965 e 1536. Data da assinatura: 14/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Adilson Gonzalez Iglesias, pela Empresa e Luciane Monteiro Cenci, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 323/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal - Curso: E-social - Conforme Circular 761/2017 da CEF. Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 32/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 19/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Frank William Avila e Silva, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 324/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal. Cursos: E social - Conforme Circular 761/2017 da CEF e SIAP na Prática e Atualizado. Valor: R\$ 1.413,00 (mil quatrocentos e treze reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 33/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 19/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Frank William Avila e Silva, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 39/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Esportivo. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesa (1186/F000-1187/F504); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação,

devido a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Fernando Misturini. ARP nº 295/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 4.582,00. ARP nº 296/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Jeverson Ivan Paese - Pitty Sprt's - Me, Valor Total estimado R\$ 105.588,00. ARP nº 297/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Big Ball Sports Material Esportivo Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 7.210,00. Chopinzinho-PR, 23 de junho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 321/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marco A. Dias Teixeira Eventos - Me. CNPJ: 16.651.256/0001-07. Objeto: Contratação de Show Musical para Abertura dos Jogos da Juventude do Paraná - Fase Regional. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 41/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1497. Data da assinatura: 18/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Marco Aurelio Dias Teixeira, pela Empresa e Edina Accorsi, Fiscal do Contrato.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 25/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Registradores Eletrônicos de Frequência - Relógios de ponto. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1112/000 - 1114/303 - 962/000 - 1113/103; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 322/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Sofsam Comércio e Consultoria Eireli - ME, Valor Total estimado R\$ 30.761,00. Chopinzinho-PR, 19 de julho. Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/00680 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone (46) 32428600 - Fax (46) 32428604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CONVOCAÇÃO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO PLANO DIRETOR

A Prefeitura do Município de Chopinzinho, visando à revisão do Plano Diretor, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA, para ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - Submeter à apreciação dos participantes a caracterização das condições qualitativas da cidade e do município conforme os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada.

A Audiência Pública será realizada no dia 16 de Agosto de 2017, com sua instalação marcada para as 19h00m no Anfiteatro "David Rogos Schimidt" sito a Rua Frei Everaldo, nº 3435, CEP: 85.560-000 - Centro de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 31 de julho de 2017.

Jovani Martins
Coordenador da ETM

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
690,00	UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JULHO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.413,00	UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JULHO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 39/2017, de 08/05/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	4.582,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	105.588,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	7.210,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/06/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.000,00	MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2017, de 08/05/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SOFSAM COMERCIO E CONSULTORIA ME	30.761,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/07/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cláusula Vigésima Segunda do instrumento em questão. Data da assinatura: 27/07/2017. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, pelo Município.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2016. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Suprimir do valor total do Contrato, o montante de R\$ 6.669,21 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos). Origem: Concorrência nº 2/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 25/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 318/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IBRAP Instituto Brasileiro de Administração Pública. CNPJ: 62.009.642/0001-09. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais nas Áreas de: Fiscalização Municipal no Simples Nacional - SEFISC e A Importância da Fiscalização de Posturas Municipais. Valor: R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 31/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 965 e 1536. Data da assinatura: 14/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Adilson Gonsalez Iglesias, pela Empresa e Luciane Monteiro Cenci, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 323/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal - Curso: E-social - Conforme Circular 761/2017 da CEF. Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 32/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 19/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Frank Willian Avila e Silva, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 324/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal. Cursos: E social - Conforme Circular 761/2017 da CEF e SIAP na Prática e Atualizado. Valor: R\$ 1.413,00 (mil quatrocentos e treze reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 33/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 19/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Frank Willian Avila e Silva, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 39/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Esportivo. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias; em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesa (1186/F000-1187/F504); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação,

Eventos
Contrataçã
Juventude
(quatro m
Fundamen
1497. Data
Ceni Scol
pela Empr

Extrato da
25/2017. C
de Registr
ponto. VIC
EXECUCA
acordo co
Nota de E
materiais e
de 20 (vint
ou necessari
Agricultura
desta licita
atendimen
obrigações
são estima
registro de
suprimido,
total dos pr
contratada
ocorrência
entrega do
ser feita no
o objeto co
feita imedia
prevista no
produtos fo
efetuados
execução
Fiscal; Os
correrão p
1112/000 -
Registro d
efetuada n
solicitante
Eduardo P
Chopinzi
Valor Total
julho. Álvaro



Director, conv
Submeter à
quantitativas
Temática Inter

A
instalação ma
Frei Everaldo,